



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca

DECRETO Nº 119/2025
De 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre o pagamento retroativo aos servidores públicos do magistério de Areia Branca/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento do saldo retroativo dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 aos servidores públicos do magistério de Areia Branca/SE, nos termos da Lei Municipal nº 251/2025, artigo 1º, parágrafo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Areia Branca/SE, 15 de abril de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito do Município de Areia Branca